



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 38/2021
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO BÁSICO DE LIBRAS
RETIFICADO EM 09/09/2021

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS Campus Vacaria nº 38/2021 – seleção de participantes para o Curso de Extensão Básico de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão Básico de LIBRAS.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão básico de LIBRAS, tem por objetivos:
- a) Proporcionar aos participantes o contato com a Língua Brasileira de Sinais, cultura surda e demais especificidades da comunidade surda;
 - b) Conhecer sobre especificidades do ser surdo e da Língua Brasileira de Sinais;
 - c) Praticar e aprimorar a expressão corporal e facial como parâmetro de comunicação da Língua;
 - d) Enfatizar língua, cultura surda, identidade e história de surdos, aproximando o público-alvo do curso à comunidade surda;
 - e) Desenvolver habilidades comunicativas usando a Língua Brasileira de Sinais.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Resumo do curso:

A Inclusão é um processo dinâmico de participação das pessoas em um contexto relacional, legitimando sua interação nos grupos sociais, por isso, é importante saber que a inclusão não é somente a garantia de vagas em trabalhos ou em quaisquer outros ambientes para as pessoas com qualquer tipo de deficiência, mas sim oferecer a eles, condições de vida diária o mais semelhante possível às demais formas e condições de vida da sociedade. Portanto o presente projeto tem como objetivo principal romper as barreiras de comunicação entre surdos e ouvintes existentes atualmente. Para isso, este será desenvolvido com encontros semanais com duração de 60 minutos, onde será trabalhado diversas temáticas que a fim de promover uma possível aprendizagem das noções básicas da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;

3.3 O curso tem carga horária total de 20 horas. Ao final, os participantes irão receber certificação da carga horária total do curso conforme item 12 desse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso qualquer pessoa da comunidade de Vacaria e região que satisfaça o requisito mínimo. Sugere-se a participação de graduandos de cursos de licenciatura e professores.

5. DOS REQUISITOS

5.1. É requisito para participar do curso de extensão:

a) Ter 18 anos ou mais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas ~~30~~ 50 vagas para o curso de extensão básico de LIBRAS.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link <https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	06/08/2021
Período de inscrição	06/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	Até 09/09/2021
Período de realização do curso	13/09/2021 a 30/11/2021

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfizerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação respeitará a ordem de inscrição dos candidatos com o limite de vagas respeitando o item 6 desse edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e esteja entre os candidatos selecionados, conforme item 10.

11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 5.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS
Portaria nº 161/2020